



MENSAGEM Nº 205/2018

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 205, de 21 de novembro de 2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do IPRESBS.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária para cobrir despesas com aposentados e pensionistas do Instituto.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 21 de novembro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 21/Nov/2018 13:20 00042-10412018

Botelho



PROJETO DE LEI Nº 205, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO IPRESBS.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 - IPRESBS

Unidade: 001 - IPRESBS

Atividade: 2062 - Manutenção e Funcionamento do IPRESBS

3190050000 – Outros Benef. Previdenciários (02030203)	R\$	200.000,00
3190010000 - Aposentadorias e Reformas (02030203)	R\$	1.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 - IPRESBS

Unidade: 001 - IPRESBS

Atividade: 2068 - Superávit Financeiro do RPPS

9999990000 - Reserva de Contingencia (02030203)	R\$	1.200.000,00
---	-----	--------------

Art. 3º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de novembro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal